



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 53/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço, com fundamento no art. 120 da Lei Municipal nº 784/1996, à servidora Francielle Mendes Gonçalves, matrícula nº 1441, Registro Geral nº 8.528.400-2 e CPF nº 050.501.269-32 a partir de 01 de novembro de 2016, bem como determinar ao departamento financeiro, o pagamento.

Art. 2º Conceder adicional por tempo de serviço, com fundamento no art. 120 da Lei Municipal nº 784/1996, à servidora Angela Cristina Pereira, matrícula nº 1451, Registro Geral nº 9.469.839-1 e CPF nº 056.845.079-56 a partir de 01 de novembro de 2016, bem como determinar ao departamento financeiro, o pagamento.

Art. 3º Conceder adicional por tempo de serviço, com fundamento no art. 120 da Lei Municipal nº 784/1996, à servidora Isabel Cristina Iubel, matrícula nº 1431, Registro Geral nº 4.619.847-7 e CPF nº 647.696.909-91 a partir de 01 de novembro de 2016, bem como determinar ao departamento financeiro, o pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 09 de novembro de 2016.

Fabricio Duarte Holovka
Presidente



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 659, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b" da C.F. - Comum, ao servidor Joaquim Raul Caetano Pinto, em cargo de Pedreiro.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor JOAQUIM RAUL CAETANO PINTO.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor JOAQUIM RAUL CAETANO PINTO, matrícula 2690-1, brasileiro, casado, servidor público Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de PEDREIRO, portador do RG nº 5.161.692-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 698.975.499-00/PR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, Comum - Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição, com fundamento no Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. - Sem Paridade - Média das 80% maiores Remunerações.

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de R\$ 868,47 (Oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos) com complementação para atingir o piso salarial de R\$ 11,53 (Onze reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3º do Art. 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal deverá ser pago o valor correspondente a 01(Um) salário mínimo R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se
Município de Pitanga, 09 de Novembro de 2016.

Alcides Zampier
Prefeito
Luiz Carlos Dias Gonçalves
Diretor do RPPS



MUNICÍPIO DE IRETAMA
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Khun, n.º 174, Centro, Iretama - Pr., fone/fax - 44-3573-1668

PORTARIA N.º 218/2016

A Senhora Afifi El Bitar Saab - Prefeita Municipal de Iretama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação:

RESOLVE

I - CONCEDER LICENÇA PREMIO DE 30 (TRINTA) DIAS, (90/90) referente ao período aquisitivo de 17.02.2009 A 17.02.2014, ao Senhor CLOVIS MARTINS LOPES, portador da Cédula de Identidade sob nº 5.873.902-2 SSP/PR, Funcionário Público Municipal, lotado no Departamento de Educação, na função de Motorista de Ônibus, em conformidade com o Artigo 104 da Lei Municipal nº 036/93 de 16 de agosto de 1993.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal Francisco Ruiz, 10 de Novembro de 2.016

Afifi El Bitar Saab
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Roncador
PRAGA MOYSES LUPION, 09 - CENTRO - E-MAIL: pm@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP:87320-000 - CAIXA POSTAL - 101 - FONE/FAX: (41) 3375-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

DECRETO Nº 059/2016

Súmula: Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, relativo ao dia que especifica, por ocasião do feriado nacional da Proclamação da República e de outras providências.

A Prefeita do Município de Roncador, Márlia Perotta Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso I, alínea f, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, relativo ao dia 14 de novembro de 2016.

Art. 2º. O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, bem como ao Departamento de Compras e Licitações, incluindo a Comissão de Licitação e Equipe de Pregão e Procuradoria Jurídica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Otaleas Mendes, Em 10 de novembro de 2016.

Márlia Perotta Bento Gonçalves
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE RONCADOR
Rua São Paulo, 865, Centro, Roncador/PR, Fone/Fax (41)3375-1434
CNPJ 17.184.355/0001-25

Decreto Legislativo nº 65/2016

SÚMULA: Dispõe sobre expediente na Câmara Municipal de Roncador e de outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Roncador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara.

DECRETA

Artigo 1º. Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Roncador, nas dependências da Câmara Municipal no dia 14 de novembro, em razão do feriado da Proclamação da República no dia 15 de novembro.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Roncador
Edifício Lucelina Cristina Rosa
Roncador, 09 de Novembro de 2016.

Esmael Volpe dos Santos
Presidente da Câmara



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guairatuba, 311 - Fone/Fax (41) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarpitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 52/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Fica dispensado o expediente da Câmara de Vereadores de Pitanga - PR, no dia 14 de novembro de 2016, em virtude do dia da Proclamação da República.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 09 de novembro de 2016.

Fabrizio Duarte Holovka
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guairatuba, 311 - Fone/Fax (41) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarpitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 53/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço, com fundamento no art. 120 da Lei Municipal nº 784/1996, à servidora Francielle Mendes Gonçalves, matrícula nº 1441, Registro Geral nº 8.528.400-2 e CPF nº 050.501.269-32 a partir de 01 de novembro de 2016, bem como determinar ao departamento financeiro, o pagamento.

Art. 2º Conceder adicional por tempo de serviço, com fundamento no art. 120 da Lei Municipal nº 784/1996, à servidora Angela Cristina Pereira, matrícula nº 1451, Registro Geral nº 9.469.839-1 e CPF nº 056.845.079-56 a partir de 01 de novembro de 2016, bem como determinar ao departamento financeiro, o pagamento.

Art. 3º Conceder adicional por tempo de serviço, com fundamento no art. 120 da Lei Municipal nº 784/1996, à servidora Isabel Cristina Iubel, matrícula nº 1431, Registro Geral nº 4.619.847-7 e CPF nº 647.696.909-91 a partir de 01 de novembro de 2016, bem como determinar ao departamento financeiro, o pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 09 de novembro de 2016.

Fabrizio Duarte Holovka
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guairatuba, 311 - Fone/Fax (41) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarpitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 54/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder progressão horizontal, por tempo de serviço, às seguintes servidoras, para efeitos de carreira e remuneração no nível abaixo evidenciado, a contar de 01 de novembro de 2016:

Table with columns: MATRÍCULA, NOME, DE, PADRÃO, CLASSE, NÍVEL, PARA, CLASSE, NÍVEL. Rows include Angela Cristina Pereira, Francielle Mendes Gonçalves, Isabel Cristina Iubel.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 09 de novembro de 2016.

Fabrizio Duarte Holovka
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guairatuba, 311 - Fone/Fax (41) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarpitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 55/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Tornar públicas as diárias concedidas no mês de outubro de 2016.

Table with columns: Favorecido, Cargo, Ato, Quantidade, Valor, Motivo, Destino, Período. Rows include Fabricio Duarte Holovka, Adriano Kratchel, Adriano Kratchel.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 09 de novembro de 2016.

Fabrizio Duarte Holovka
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guairatuba, 311 - Fone/Fax (41) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarpitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 56/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Fica dispensado o expediente da Câmara de Vereadores de Pitanga - PR, no dia 14 de novembro de 2016, em virtude do dia da Proclamação da República.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 09 de novembro de 2016.

Fabrizio Duarte Holovka
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 109/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2016

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (edifício sede da Prefeitura), localizado na Rua Manoel Ribas nº 160 - Centro - Engenheiro Beltrão/PR

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira no horário das 9:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:00hs, no endereço acima.

DATA DA ABERTURA: 25/11/2016.

HORÁRIO: 09:00 horas

OBJETO: Aquisição de um trator agrícola para patrulha agrícola mecanizada, com recursos obtidos através do Processo nº 103367-85/2016 - Convênio 833671, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Engenheiro Beltrão/PR.

Engenheiro Beltrão, 10 de Novembro de 2016

RENATO SIQUEIRA LIMA
Pregoeiro Oficial



MUNICÍPIO DE IRETAMA
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Khun, n.º 174, Centro, Iretama - Pr., fone/fax - 44-3573-1668

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 114/2016, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS RODOVIÁRIO SEMINÓVIO, FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA COMPOR A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE IRETAMA-PR, (CONFORME ANEXO I), pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao licitante:

"NORDESTE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.299.270/0001-07".

LOTE ÚNICO: Totalizando no valor Global de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório, cujo valor está compatível com o preço referencial integrante do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujo valor está compatível com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais).

Dê-se a publicação devida.

Município de Iretama-PR, 10 (Dez) de Novembro de 2016.

VANDERLET SILVA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE IRETAMA
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Khun, n.º 174, Centro, Iretama - Pr., fone/fax - 44-3573-1668

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 114/2016, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS RODOVIÁRIO SEMINÓVIO, FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA COMPOR A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE IRETAMA-PR, (CONFORME ANEXO I), pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao licitante:

"NORDESTE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.299.270/0001-07".

LOTE ÚNICO: Totalizando no valor Global de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório, cujo valor está compatível com o preço referencial integrante do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujo valor está compatível com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Iretama-PR, 10 (Dez) de Novembro de 2016.

AFIFI EL BITAR SAAB
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE IRETAMA
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Khun, n.º 174, Centro, Iretama - Pr., fone/fax - 44-3573-1668

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 116/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2016

OBJETO: Contratação de profissional habilitado e qualificado para elaboração de licitação ambiental e responsabilidade técnica para operação de Aterro Sanitário, em atendimento a Secretaria do meio ambiente do Município de Iretama-PR.

VALOR: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

CONTRATADO: CLEITON APARECIDO DA SILVA

CPF: 061.367.989-05

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Table with columns: Descrição, Valor, Total Geral. Rows include SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA, SECRETARIA DE TURISMO, SECRETARIA DE CULTURA, SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA, Pecuária e Abastecimento, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, SECRETARIA DE DEFESA CIVIL, SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA, SECRETARIA DE GESTÃO DE TURISMO, SECRETARIA DE GESTÃO DE CULTURA, SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE FINANÇAS, SECRETARIA DE GESTÃO DE AGRICULTURA, Pecuária e Abastecimento, SECRETARIA DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA DE GESTÃO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE DEFESA CIVIL, SECRETARIA DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA, SECRETARIA DE GESTÃO DE TURISMO, SECRETARIA DE GESTÃO DE CULTURA, SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE FINANÇAS, SECRETARIA DE GESTÃO DE AGRICULTURA, Pecuária e Abastecimento, SECRETARIA DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA DE GESTÃO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE DEFESA CIVIL, SECRETARIA DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA, SECRETARIA DE GESTÃO DE TURISMO, SECRETARIA DE GESTÃO DE CULTURA, SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE FINANÇAS, SECRETARIA DE GESTÃO DE AGRICULTURA, Pecuária e Abastecimento, SECRETARIA DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA DE GESTÃO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE DEFESA CIVIL, SECRETARIA DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA, SECRETARIA DE GESTÃO DE TURISMO, SECRETARIA DE GESTÃO DE CULTURA, SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE FINANÇAS, SECRETARIA DE GESTÃO DE AGRICULTURA, Pecuária e Abastecimento, SECRETARIA DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA DE GESTÃO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE DEFESA CIVIL, SECRETARIA DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA, SECRETARIA DE GESTÃO DE TURISMO, SECRETARIA DE GESTÃO DE CULTURA, SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE FINANÇAS, SECRETARIA DE GESTÃO DE AGRICULTURA, Pecuária e Abastecimento, SECRETARIA DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA DE GESTÃO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE DEFESA CIVIL, SECRETARIA DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA, SECRETARIA DE GESTÃO DE TURISMO, SECRETARIA DE GESTÃO DE CULTURA, SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE FINANÇAS, SECRETARIA DE GESTÃO DE AGRICULTURA, Pecuária e Abastecimento, SECRETARIA DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA DE GESTÃO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE DEFESA CIVIL, SECRETARIA DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA, SECRETARIA DE GESTÃO DE TURISMO, SECRETARIA DE GESTÃO DE CULTURA, SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE FINANÇAS, SECRETARIA DE GESTÃO DE AGRICULTURA, Pecuária e Abastecimento, SECRETARIA DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA DE GESTÃO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE DEFESA CIVIL, SECRETARIA DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA, SECRETARIA DE GESTÃO DE TURISMO, SECRETARIA DE GESTÃO DE CULTURA, SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE FINANÇAS, SECRETARIA DE GESTÃO DE AGRICULTURA, Pecuária e Abastecimento, SECRETARIA DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA DE GESTÃO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE DEFESA CIVIL, SECRETARIA DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA, SECRETARIA DE GESTÃO DE TURISMO, SECRETARIA DE GESTÃO DE CULTURA, SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE FINANÇAS, SECRETARIA DE GESTÃO DE AGRICULTURA, Pecuária e Abastecimento, SECRETARIA DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA DE GESTÃO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE DEFESA CIVIL, SECRETARIA DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA, SECRETARIA DE GESTÃO DE TURISMO, SECRETARIA DE GESTÃO DE CULTURA, SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE FINANÇAS, SECRETARIA DE GESTÃO DE AGRICULTURA, Pecuária e Abastecimento, SECRETARIA DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA DE GESTÃO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE DEFESA CIVIL, SECRETARIA DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA, SECRETARIA DE GESTÃO DE TURISMO, SECRETARIA DE GESTÃO DE CULTURA, SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE FINANÇAS, SECRETARIA DE GESTÃO DE AGRICULTURA, Pecuária e Abastecimento, SECRETARIA DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA DE GESTÃO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE DEFESA CIVIL, SECRETARIA DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA, SECRETARIA DE GESTÃO DE TURISMO, SECRETARIA DE GESTÃO DE CULTURA, SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE FINANÇAS, SECRETARIA DE GESTÃO DE AGRICULTURA, Pecuária e Abastecimento, SECRETARIA DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA DE GESTÃO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE DEFESA CIVIL, SECRETARIA DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA, SECRETARIA DE GESTÃO DE TURISMO, SECRETARIA DE GESTÃO DE CULTURA, SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE FINANÇAS, SECRETARIA DE GESTÃO DE AGRICULTURA, Pecuária e Abastecimento, SECRETARIA DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA DE GESTÃO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE DEFESA CIVIL, SECRETARIA DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA, SECRETARIA DE GESTÃO DE TURISMO, SECRETARIA DE GESTÃO DE CULTURA, SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE FINANÇAS, SECRETARIA DE GESTÃO DE AGRICULTURA, Pecuária e Abastecimento, SECRETARIA DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA DE GESTÃO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE DEFESA CIVIL, SECRETARIA DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA, SECRETARIA DE GESTÃO DE TURISMO, SECRETARIA DE GESTÃO DE CULTURA, SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE FINANÇAS, SECRETARIA DE GESTÃO DE AGRICULTURA, Pecuária e Abastecimento, SECRETARIA DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA DE GESTÃO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE DEFESA CIVIL, SECRETARIA DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA, SECRETARIA DE GESTÃO DE TURISMO, SECRETARIA DE GESTÃO DE CULTURA, SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE FINANÇAS, SECRETARIA DE GESTÃO DE AGRICULTURA, Pecuária e Abastecimento, SECRETARIA DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA DE GESTÃO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE DEFESA CIVIL, SECRETARIA DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA, SECRETARIA DE GESTÃO DE TURISMO, SECRETARIA DE GESTÃO DE CULTURA, SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE FINANÇAS, SECRETARIA DE GESTÃO DE AGRICULTURA, Pecuária e Abastecimento, SECRETARIA DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA DE GESTÃO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE DEFESA CIVIL, SECRETARIA DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA, SECRETARIA DE GESTÃO DE TURISMO, SECRETARIA DE GESTÃO DE CULTURA, SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE FINANÇAS, SECRETARIA DE GESTÃO DE AGRICULTURA, Pecuária e Abastecimento, SECRETARIA DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA DE GESTÃO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE DEFESA CIVIL, SECRETARIA DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA, SECRETARIA DE GESTÃO DE TURISMO, SECRETARIA DE GESTÃO DE CULTURA, SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA DE GESTÃO DE FINANÇAS, SECRETARIA DE GESTÃO DE AGRICULTURA, P